



Dependência: DEL.SEC.MOGI CRUZES PLANTÃO FOLHA:12

Boletim No.: 337/2020 INICIADO:29/12/2020 20:35 e EMITIDO: 29/12/2020 21:28

2ª Via JNLSQWCBEDEEFJ[`

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154) Natureza: Lesão corporal (art 129 § 9°)

Consumado

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica

Natureza: Violência Doméstica

Consumado

Local: RUA ISIDORO BOUCALT, 135 - VL PAULISTA - CEP: 08740-250

MOGI DAS CRUZES - SP

Tipo de local: Via pública - Via pública Circunscrição: 02 D.P. - MOGI DAS CRUZES

Ocorrência: 29/12/2020 às 16:00 horas Comunicação: 29/12/2020 às 18:00 horas Elaboração: 29/12/2020 às 20:35 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- ALEXIA DE JESUS SOUSA SANTOS - Presente ao plantão - RG: 63268948-SP emitido em 07/04/2017 - Exibiu o RG original: Sim

Pai: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS - Mãe: VANIA LEIDE DE JESUS SOUSA Natural de: ARACAJU -SE - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino

Nascimento: 01/12/1996 24 anos - Estado civil: Solteiro Profissão: PRENDAS DOMESTICAS - Instrução: 2 Grau incompleto

CPF: 07187715595 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca

Endereço Residencial: RUA DOS TABARAS, 187 - VILA PAULISTA

MOGI DAS CRUZES - SP - Telefones: (11)99522-1780 - Vivo (Celular)

Relacionamento com a família: RUIM,

Relacionamento: UNIAO ESTAVEL com Investigado ADENILTON BARROS DOS SANTOS

Testemunha:

- ELIANE LIMA MACIEL - Presente ao plantão - RG: 22035901-SP

emitido em 19/04/1999 - Exibiu o RG original: Sim

Outros documentos: RE 941552-1-POLICIA MILITAR - Pai: JOSE PEDRO MACIEL

Mãe: GERUZA LIMA MACIEL - Natural de: RECIFE -PE

Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 17/05/1973

47 anos - Estado civil: Casado - Profissão: POLICIAL MILITAR

Instrução: 2 Grau completo - CPF: 09515381878 Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Preta

Endereço Residencial: RUA JOÃO DE SOUZA FRANCO, 531 - JUNDIAPEBA

MOGI DAS CRUZES - SP (BASE DA 2ª CIA PM/MC) - Telefones: (11)4727-4325

(Comercial)

Investigado:

- ADENILTON BARROS DOS SANTOS - Presente ao plantão - RG: 50774518-SP emitido em 20/03/2007 - Exibiu o RG original: Sim

DEL.SEC.MOGI CRUZES PLANTÃO

www.policiacivil.sp.gov.br





Dependência: DEL.SEC.MOSI CRUZES PLANTÃO

Boletin No.: 337/2020

INICIADO:29/12/2020 20:35 e EMITIDO: 29/12/2020 21:28 % No. 29/12/2020 2





Dependência: DEL.SEC.MOGI CRUZES PLANTÃO FOLHA: 3

INICIADO: 29/12/2020 20:35 e EMITIDO: 29/12/2020 21:28 Boletim No.: 337/2020

2ª Via JNLSOWCBEDEEFJ[

É certo que, antes da elaboração do presente registro, ambas as partes foram encaminhadas até o pronto atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, sendo providenciando a juntada aos autos das papeletas atinentes aos $\widehat{\mathbf{z}}$ atendimentos médicos prestados a ambas as partes, sendo certo que em ambas, no $\stackrel{>}{\sim}$ $\stackrel{\smile}{\sim}$ campo descrito como "diagnóstico" foram feitas as mesmas anotações pelo médico 68 responsável pelo atendimento (Dr.Ricardo Shiguemitsu Shimabukuro - CRM 112748/SP), 987 quais sejam, "vítima de agressão física; trauma face" (sic), o que evidenciou, ao menos em priencípio, que ambos haviam sofrido algum tipo de lesão, muito embora, as 2000 circunstâncias em que a contenda, efetivamente, ocorrera, ainda remanesçama chaqueras

obscuras.

Ante o exposto, os policiais militares apresentam ambas as partes nesta Central ded Polícia Judiciária, exibindo as respectivas papeletas médicas, objetivando og 90 registro dos fatos, sem que tenham dado voz de prisão ao investigado.

Insta consignar que, em que pese, em uma primeira pesquisa realizada através do pos banco de dados da PRODESP, tenha constado a existência de uma medida protetiva de urgência expedida em desfavor do investigado na data de 22/08/2018, em sede do processo cautelar de nº 1501133-60.2018.26.0361, o qual tramitou pela 2ª Vara con criminal de Mogi das Cruzes, apurou-se que, em verdade, referida medida cautelar não mais se conta vigente, uma vez que fora REVOGADA, ainda em 06/12/2018, em pos protectiva de processo cautelar de nº 1501133-60.2018.26.0361.

virtude de decisão proferida pelo mesmo MM Juiz de Direito.

Assim sendo, a ofendida e o investigado foram apresentados nesta CPJ, oportunidade em que a primeira deliberou por REQUERER novas medidas protetivas de urgência em que a primeira deliberou por REQUERER novas medidas protetivas de urgência em que face do possível agressor.

Eis os fatos.

DAS PROVIDÊNCIAS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ADOTADAS E DO DESPACHO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE POLICIAL:

Após cientificar-se acerca dos fatos e versões trazidos ao seu conhecimento, bem y como analisar detidamente os elementos informativos coligidos nesta etapa urgente em sumaríssima de cognição dos fatos, este Delegado de Polícia plantonista firmou seu convencimento jurídico motivado no sentido de elaborar o presente registro, devendo polícial.

Com efeito, pelos motivos já explanados, nota-se que, ao menos por ora, o que sed polícial.

Com efeito, pelos motivos já explanados, nota-se que, ao menos por ora, o que sed polícials) ofertaram versões contraditórias e que, ao menos por ora, não háy testemunhas ou outros elementos de prova capazes de determinar, com segurança, qual delas deu início às agressões, tampouco, qual delas, efetivamente, se limitou ao agir em situação de legítima defesa.

delas deu início às agressões, tampouco, qual delas, efetivamente, se limitou ad agir em situação de legítima defesa.

Neste diapasão, restou afastada a autuação em flagrante delito do investigado, no que tange ao suposto crime de lesão corporal, em tese, perpetrado na data de hoje.

No que concerne ao suposto crime tipificado em face do Art. 24-A da Leigno data de 22/08/2018, em sede do processo cautelar de nº 1501133-60.2018.26.0361, o qual tramitou pela 2ª Vara Criminal de Mogi das Cruzes e que teria sido, qual tramitou pela 2ª Vara Criminal de Mogi das Cruzes e que teria sido, sem supostamente descumprida, em verdade, já não mais se encontrava vigente, posto que, sem verdade, já fora REVOGADA, na data de 06/12/2018, em virtude de decisão proferida pelo mesmo MM Juiz de Direito, sendo certo que o inquérito policial agual se vinculava já fora arquivado.

Assim sendo, almejando uma segura e serena apuração dos fatos, bem como evitar-se oo prisco de uma eventual violação de princípios processuais penais de índole

DEL.SEC.MOGI CRUZES PLANTÃO

Endereço da delegacia: R OLEGÁRIO PAIVA, 145 - CENTRO-MOGI DAS CRUZES-SP. CEP: 08780-040

Endereço da delegacia: R OLEGÁRIO PAIVA, 145 - CENTRO-MOGI DAS CRUZES-SP. CEP: 08780-040

Endereço da delegacia: R OLEGÁRIO PAIVA, 145 - CENTRO-MOGI DAS CRUZES-SP. CEP: 08780-040

Endereço da delegacia: R OLEGÁRIO PAIVA, 145 - CENTRO-MOGI DAS CRUZES-SP. CEP: 08780-040

Endereço da delegacia: R OLEGÁRIO PAIVA, 145 - CENTRO-MOGI DAS CRUZES-SP. CEP: 08780-040

Endereço da delegacia: R OLEGÁRIO PAIVA, 145 - CENTRO-MOGI DAS CRUZES-SP. CEP: 08780-040

Endereço da delegacia: R OLEGÁRIO PAIVA, 145 - CENTRO-MOGI DAS CRUZES-SP. CEP: 08780-040

Endereço da delegacia: R OLEGÁRIO PAIVA, 145 - CENTRO-MOGI DAS CRUZES-SP. CEP: 08780-040

ENDER DEL MIRAGAIA CINTRA, DELEGADO DE POLICIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 200 per concerno de marco de m





Dependência: DEL.SEC.MOGI CRUZES PLANTÃO





Dependência: DEL.SEC.MOGI CRUZES PLANTÃO FOLHA:5-

Boletim No.: 337/2020 INICIADO:29/12/2020 20:35 e EMITIDO: 29/12/2020 21:28

2ª Via JNLSQWCBEDEEFJ[`

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

ALEXIA DE JESUS SOUSA SANTOS

MARCOS JOSÉ DOS PASSOS ESCRIVÃO DE POLÍCIA

DANIEL B. MIRAGAIA CINTRA DELEGADO DE POLICIA